



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, no Estado do Rio de Janeiro, APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 626 , 11 DE setembro DE 2008.

TOMBA, COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE QUATIS, A CAPELA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, NESTA CIDADE.

Art. 1º. Fica tombado o prédio da capela de São Francisco de Assis, existente no bairro Nossa Senhora do Rosário, em conformidade com o Capítulo II, Seção IV, artigo 44, incisos I, II, III da Lei 578, de 29 de novembro de 2007.

Art. 2º. O prédio mencionado no art. 1º. desta Lei não poderá sofrer demolição ou qualquer tipo de reforma sem consulta aos órgãos competentes do município.

Art. 3º- Ao Proprietário caberá a manutenção e conservação do imóvel, na forma do art.11 da Lei 578, de 29 de novembro de 2007.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis, 11 de setembro de 2008.


Alfredo José de Oliveira
Prefeito Municipal